



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.430/2024***

**Data:** 23 de abril de 2024

**SÚMULA:** Autoriza o Município a receber em Comodato da Mitra Diocesana de Jacarezinho uma área de terras onde localiza-se a praça Frei Maximiliano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Comodato da Mitra Diocesana de Jacarezinho, pelo prazo de 10 (dez) anos, uma área de terras onde localiza-se a Praça Frei Maximiliano em frente a paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus, cujas características podem ser assim descritas: "Um terreno urbano com a área de 3.687,80 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e oitenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), constituindo o lote n° 2 (dois), da quadra n° 7 (sete), do perímetro urbano desta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações, de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Ambiental - Edson Fonseca Junior - CREA-PR n° 159087/D, devidamente aprovado pelo departamento de obras do Município de Bandeirantes, em 20 de dezembro de 2023, sob protocolo n° 7641/2023 e ART n° 1720235758756, como segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com Lote 2 Quadra 7 - área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°06'01" e 41,64 m até o vértice 2; 249°56'44" e 26,74 m até o vértice 3, 163°02'49" e 14,06 m até o vértice 4, 73°56'34" e 17,61 m até o vértice 5, 156°11'39" e 1,11m até o vértice 6, 72°53'25" e 11,90 m até o vértice 7, 162°27'17" e 10,18 m até o vértice 8, 247°27'25" e 4,59 m até o vértice 9, 162°04'41" e 31,42 m até o vértice 10; deste, segue confrontando com rua Dino Veiga, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°29'11" e 39,61 m até o vértice 11; deste, segue confrontando com a rua Juvenal Mesquita, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°36'57" e 100,54 m até o vértice 12; deste, segue confrontando com rua Santa Catarina, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°29'39" e 40,68 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - O prazo especificado no artigo primeiro poderá ser renovado em igual período, por uma vez, desde que haja interesse de ambas as partes, mediante termo aditivo.

Art. 3º - Faz parte da presente Lei, a minuta do contrato de comodato em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal